



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, CCHL, Sala 308-B  
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550/ Telefone: 86 3215  
5697 E-mail: sociologia\_mest@ufpi.edu.br



## EDITAL Nº 01/2025 - PPGS

### INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA, NÍVEL DE MESTRADO Turma 2026-2028

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Diretoria do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS), no uso de suas atribuições, comunica a abertura de inscrições para seleção de discentes da 15ª turma biênio 2026/2028, do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (em nível de Mestrado Acadêmico), aprovado pela Resolução CEPEX nº 044/15, de 30.03.2015, circunscritas às seguintes normas: Resolução 658/24 CEPEX, que regulamenta a pós-graduação *stricto sensu* na UFPI e dá outras providências e pela Resolução-098/21 CEPEX, que regulamenta a política de ações afirmativas para negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas e pessoas com deficiência (PCD) nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* e Resolução 236/13-CEPEX, que aprova o Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI; artigos 1º, III; 3º, III e IV; 5º, XLI da Constituição, Princípios de YOGYAKARTA/07, Convenção Interamericana contra o Racismo e ADPF nº 186, que fundamentam cotas para pessoas trans. Após a publicação, o Edital será disponibilizado para acesso no site <www.ufpi.br> e no site do PPGS/UFPI <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=614>.

#### I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de **até 19** (dezenove) **vagas** para o curso de Mestrado Acadêmico em Sociologia, sendo 8 (oito) vagas para ampla concorrência; até 4 (quatro) vagas para candidato/a autodeclarado preto, pardo, indígena, até 2 (duas) para PCD, definido nos termos da Resolução nº 98/21 – CEPEX/UFPI; até 04 (quatro) para servidor/a do quadro efetivo da UFPI, de acordo com a Resolução Nº 236/13 – CEPEX/UFPI; até 01 (uma) vaga para pessoas Trans, fundamentada nos artigos 1º, III e IV; 5º XLI, da Constituição Federal de 1988, Princípios de YOGYAKARTA/07, Convenção Interamericana contra o Racismo e ADPG nº 186, na **Área de Concentração** em Sociologia, distribuídas as vagas nas **Linhas de Pesquisa**: 1. Estado, territorialidades e processos sociais e 2. Gênero, sexualidade e geração, de acordo com o Regimento do PPGS/UFPI em seu “Título II - Da área de concentração e linhas de pesquisas”.

**Art. 2º** Podem candidatar-se profissionais portadores de diploma de curso de graduação, bem como concluintes, nas modalidades Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo, em qualquer área do conhecimento, mas os respectivos projetos de pesquisa apresentados pelos(as) candidatos(as) devem apresentar relação direta com a Área de Concentração e as Linhas de Pesquisa do Programa.

**Art. 3º** Em sendo aprovado(a) e matriculado(a), o(a) mestrando(a) fica ciente de que o curso de Mestrado Acadêmico em Sociologia deverá ser realizado no prazo mínimo de 12 (doze) meses, e máximo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, com prévia justificativa, por até 06 (seis) meses, conforme o art. 37 do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Regimento da Pós-Graduação *Stricto Sensu* Resolução nº 658/24 CEPEX/UFPI.



**Art. 4º** Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) fica igualmente ciente de que o Programa não garante disponibilidade de bolsas aos(as) selecionados(as).

## II - DAS INSCRIÇÕES

**Art. 5º** Os pedidos de inscrição devem ser realizados no período de 08 de setembro a 10 de outubro de 2025, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), no link <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/>, por meio da aba “processos seletivos”. Ao final do processo de inscrição, o Sistema emitirá um comprovante e gerará um número de inscrição.

Parágrafo Único. O Programa de Pós-graduação em Sociologia não cobra taxa de inscrição.

**Art. 6º** No ato de inscrição, toda a documentação do(a) candidato(a), currículo lattes e projeto de pesquisa, deverão ser anexados, em três arquivos separados em formato pdf, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

Parágrafo único. Não serão aceitas as inscrições com a documentação incompleta, enviada fora do prazo ou do sistema SIGAA e em desconformidade com o “caput” deste artigo.

## III - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

**Art.7º** Nos termos do artigo anterior, para fins de inscrição, os arquivos PDF que o candidato anexará serão compostos, obrigatoriamente, dos seguintes documentos, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição:

I - Arquivo 1: PDF contendo o projeto de pesquisa sem identificação do(a) candidato(a), nos termos do artigo 10º deste Edital;

II - Arquivo 2: PDF contendo toda a documentação do(a) candidato(a):

- a) Requerimento de inscrição assinado (Anexo I - obrigatoriamente);
- b) Ficha de inscrição preenchida e assinada, constando obrigatoriamente o endereço de e-mail do candidato (Anexo II - obrigatoriamente);
- c) Cópia do Diploma de Curso Superior ou Certidão de Conclusão de Curso Superior (Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo), reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), diploma revalidado no Brasil (em caso de formação obtida no exterior), ou, ainda, Certidão fornecida pela Instituição de Ensino Superior comprovando que o(a) candidato(a) é matriculado(a) e concluinte;
- d) Cópia do Histórico Escolar referente ao curso de graduação;
- e) Cópia de documento nacional oficial com foto, tais como: RG, CNH ou Carteiras de Conselhos Regionais reconhecidas nacionalmente, ou Passaporte para estrangeiros residentes no Brasil;
- f) Uma foto 3x4 recente digitalizada;
- g) Comprovante atualizado de residência;
- h) Declaração de conhecimento do art. 32 da Resolução nº 658/24 CEPEX de que não será permitida matrícula simultânea na UFPI em dois programas de pós- graduação *stricto sensu*, um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um curso de graduação, um programa de pós- graduação *stricto sensu* e um *lato sensu* (ANEXO III);
- i) O candidato(a) declarado(a) como pessoa com deficiência deverá anexar, ainda, laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código



correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), em consonância com o artigo 7º da Resolução 098/21 CEPEX/UFPI (ANEXO V);

j) Candidato(a) no sistema de cotas raciais deverá anexar autodeclaração, a ser verificada por comissão de heteroidentificação, em consonância com o artigo 4º da Resolução 098/21 CEPEX/UFPI (ANEXO IV);

l) Candidato(a) concorrente à vaga de PCI, deverá anexar declaração em consonância com a Resolução Nº 236/13 – CEPEX/UFPI (ANEXO VI);

m) Candidato/a concorrente à vaga de cotas para indígenas deverá anexar a autodeclaração, confirmada por liderança de etnia indígena, em consonância com os Artigos 6º e 7º da Resolução 098/21 CEPEX/UFPI;

n) Candidato/a/e concorrente à vaga de cotas para pessoas trans deverá apresentar documento com comprovação do nome social (ANEXO VII).

III - Arquivo 3: PDF contendo a cópia digitalizada do Currículo Lattes, acompanhada dos documentos comprobatórios previstos na Tabela de Pontos (ANEXO XI). O Currículo Lattes deve ser extraído na plataforma Lattes: <http://lattes.cnpq.br/>;

#### IV - DO PROCESSO SELETIVO

**Art.8º** O ingresso na turma 2026-2028 do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFPI será desenvolvido em quatro etapas:

I - A primeira etapa consistirá na Verificação do Pedido de Inscrição (obrigatória e eliminatória), na qual serão homologadas as inscrições que estejam em conformidade com os artigos 5º a 7º deste Edital, indeferindo-se aquelas que estiverem em desacordo;

II - A segunda etapa consistirá em Prova Escrita (obrigatória e eliminatória) para os/as candidatos/as que tiverem seus pedidos de inscrições homologados;

III - A terceira etapa consistirá na Análise do Projeto de Pesquisa (obrigatória e eliminatória) para candidatos(as) que tiveram aprovação na etapa II (prova escrita);

IV - A quarta etapa consistirá em Entrevista (obrigatória e eliminatória) para os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas etapas anteriores;

V – A quinta etapa consistirá em Análise do Currículo (obrigatória e classificatória) para os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas etapas anteriores;

**Art. 9º.** Na segunda etapa (Prova escrita), de caráter eliminatório, o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos para prosseguir no certame, considerando a escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

§1º. A Prova Escrita consistirá em 2 (duas) questões que versarão sobre temas relacionados à Área de Concentração do Programa “Sociologia”, de acordo com a bibliografia exigida no Anexo XIII deste Edital. A prova deverá obrigatoriamente ser escrita em letra legível, com caneta em tinta preta ou azul, e conterá o mínimo de 3 (três) e o máximo de 7 (sete) laudas.

§2º. A prova escrita terá duração máxima de 03 (três) horas e será realizada a partir do horário previsto, às **9:00h** (nove horas), no Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL), em sala a ser divulgada previamente pela Coordenação do Programa. A identificação da Prova Escrita será feita somente em folha própria, fornecida pela Comissão de Seleção.

§3º. O/a candidato/a deverá comparecer ao local determinado pela Coordenação do Programa até 30 (trinta)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, CCHL, Sala 308-B  
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550/ Telefone: 86 3215  
5697 E-mail: sociologia\_mest@ufpi.edu.br



minutos) antes do horário de início da prova, às **8:30h** (às oito horas e trinta minutos), na sala de realização da prova, munido/a de documento de identificação (RG, CNH ou passaporte) com fotografia. Estarão automaticamente eliminados/as os/as candidato/as que não comparecerem aos locais e horários previstos neste edital e fixados pela Coordenação do Programa ou que não portarem a documentação exigida.

§4º. A partir do início do horário de realização da prova (9:00h), não será permitida consulta a materiais de estudos em qualquer formato.

§ 5º. Critérios de Avaliação da prova escrita:

1. Domínio teórico das questões;
2. Capacidade de interlocução com autores/as;
3. Clareza, objetividade e postura crítica;
4. Capacidade de articulação e exposição dos argumentos;
5. Correção gramatical e ortográfica.

**I.** Não será permitido durante a realização da prova escrita o/a candidato/a ausentar-se, salvo com o acompanhamento de um/a fiscal. Durante a prova, será proibida a utilização de celular, notebook e aparelhos eletrônicos em geral. No momento de entrada do/a candidato/a no recinto da prova, esse tipo de material será desligado, envelopado, lacrado e entregue para guarda do/a candidato/a.

**II.** O/as candidatos/as PCD (Pessoa com deficiência) devem comunicar, no ato da inscrição, sua condição, identificando o tipo de deficiência com base em laudo médico que será anexado à declaração do/a candidato/a (Anexo V) sobre as condições necessárias para realização da prova escrita.

**Art. 10º.** Na terceira etapa (Análise do Projeto de Pesquisa), de caráter eliminatório, o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos para prosseguir no certame, considerando a escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

§1º. O Projeto de Pesquisa deve ser elaborado conforme as Normas da ABNT, com o limite de até 15 (quinze) páginas e contendo os seguintes itens: Capa; Título; Problematização e justificativa; Objetivos (geral e específicos); Referencial Teórico; Métodos e Técnicas de Pesquisa; Cronograma; Referências.

§2º. O projeto deverá indicar na capa:

I – a linha de pesquisa à qual o projeto estará vinculado;

II – os nomes de dois potenciais orientadores, considerando o corpo docente do Programa, conforme tabela do Anexo VIII.

§3º. O projeto não deve mencionar o nome do(a) candidato(a), nem número de documentação pessoal;

§4º. O não atendimento dos requisitos previstos do §1º ao §3º deste artigo implicará na eliminação do(a) candidato(a);

§5º. Os critérios de avaliação da terceira etapa (Análise do Projeto de Pesquisa) serão os seguintes:

I. A pertinência do projeto às linhas de pesquisa;

II. A delimitação do objeto de pesquisa;

III. A fundamentação teórica sobre o objeto de pesquisa;

IV. Adequação entre o objeto e os métodos e técnicas de pesquisa;

V. Qualidade e clareza da redação;

VI. Referências bibliográficas atualizadas e pertinentes ao tema proposto e à área de Sociologia;



VII. Observância das normas da ABNT;

VIII. Adequação do projeto às possibilidades de orientação no Programa;

§6º. A indicação do nome dos(as) prováveis orientadores(as) no Projeto não implica, necessariamente, que um(a) dos docentes indicados(as) será o(a) orientador(a)s do candidato(a), caso aprovado(a).

**Art.11º.** Na quarta etapa (Entrevista), o(a) candidato(a) classificado(a) deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete), considerando a escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

§1º. A Entrevista será realizada em dias e horários previamente publicizados pela Comissão de Seleção e será realizada de forma presencial;

§2º. A Comissão de Seleção divulgará no site da UFPI (<https://ufpi.br>) e no site do PPGS (<https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=614>) os locais e horários em que ocorrerão as entrevistas;

§3º. As entrevistas serão gravadas pela Comissão de Seleção;

§4º. Os horários das entrevistas podem variar, em razão do fluxo e da dinâmica dos trabalhos.

§5º. A entrevista consistirá numa avaliação contemplando as inquirições (ANEXO X) sobre:

I.O projeto de pesquisa;

II.O currículo do(a) candidato(a);

III.Trajatória do(a) candidato(a).

§6º. Os(as) candidatos(as) que não comparecerem à entrevista no dia e horário designado no turno previsto para a entrevista serão automaticamente eliminados do certame.

§7º. Caso haja alteração do dia e local para a realização da Entrevista, os(as) candidatos(as) serão comunicados previamente por meio do site:

<https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=614>.

**Art.12º.** Na quinta etapa (Análise do Currículo), a avaliação do currículo do(a) candidato(a) será norteada pelo previsto na Resolução 658/24 CEPEX, Artigo 26, §1º, conforme abaixo especificado:

§1º A análise do currículo lattes terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerados somente os documentos comprovados, seguindo o previsto na Tabela de Pontos para Análise do Currículo Lattes (ANEXO XI);

§2º A comprovação de documento referente ao exercício no magistério precisa constar a data de início e término do trabalho, de modo a ficar explícita a quantidade de semestres que o(a) candidato(a) desempenhou tal função;

§3º O(A) candidato(a) deverá apresentar apenas os documentos que possam ser pontuados de acordo com os itens da Tabela de Pontos para Análise do Currículo Lattes e preencher o espaço na coluna da referida tabela relativos à quantidade e à pontuação de cada documento apresentado.



## V- DA CLASSIFICAÇÃO

**Art.13º.** Para fins de classificação dos(as) aprovados(as), levar-se-á em conta a média aritmética das notas obtidas nas etapas II, III, IV e V, sendo que as quatro etapas possuem o mesmo peso. Fórmula: [(Nota Etapa II + Nota Etapa III + Nota Etapa IV + Nota da Etapa V)]/4 = Nota final do candidato.

**Art.14º.** O preenchimento das vagas dar-se-á mediante o resultado classificatório final, consideradas as vagas disponíveis neste Edital, respeitadas as linhas e as cotas estabelecidas no artigo 1º.

§1º. As vagas referentes às cotas estabelecidas no “caput” do artigo 1º que eventualmente não forem preenchidas poderão ser remanejadas para atender aos(às) candidatos(as) da ampla concorrência, respeitadas as resoluções que amparam os termos deste edital.

§2º. A disponibilidade total de vagas prevista neste Edital não implica, necessariamente, que todas serão preenchidas.

§3º. Independentemente da nota final do(a) candidato(a), estarão eliminados(as) aqueles(as) cuja posição classificatória exceda o número de vagas, observado o disposto nos parágrafos anteriores.

**Art. 15º.** Em caso de empate no resultado final, o desempate ocorrerá em observância à maior nota obtida pelo(a) candidato(a) nas etapas do processo seletivo de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- I. Nota obtida na prova escrita (Etapa II);
- II. Nota obtida na avaliação do Projeto de Pesquisa (Etapa III);
- III. Nota obtida na Entrevista (Etapa IV).
- IV. Nota obtida na Avaliação do Curriculum Lattes (Etapa V).

Parágrafo único. Persistindo o empate, será priorizado o(a) candidato(a) de maior idade.

## VI - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

**Art.16º.** O resultado final será divulgado até o dia 18/12/2025 no link <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=614>. O resultado também será divulgado na página oficial da UFPI pela PRPG.

## VII - DOS RECURSOS

**Art.17º.** Eventuais recursos das etapas do certame deverão ser interpostos diretamente por meio do e-mail do Programa ([sociologia\\_mest@ufpi.edu.br](mailto:sociologia_mest@ufpi.edu.br)), nas datas e horários indicados no cronograma, especificando-se, no assunto do e-mail, a etapa a que se refere o recurso, conforme indicado no Cronograma disposto no artigo 18.

Parágrafo único. Os recursos intempestivos, aqueles que não observarem o disposto neste artigo e Cronograma disposto no artigo 18, não serão analisados.



**Art.18º.** O Cronograma da seleção observará as datas e as especificações abaixo:

**Etapa I – Entrega e Verificação dos Pedidos de Inscrição (Eliminatório)**

<b>Datas</b>	<b>Descrição das Etapas</b>
08/09 a 10/10/2025	Período de inscrição e envio do projeto de pesquisa e documentação– Etapa I. Por meio do SIGAA (no endereço eletrônico: <a href="http://www.sigaa.ufpi.br">www.sigaa.ufpi.br</a> através do link “processos seletivos”). Com envio em pdf único dos documentos e projeto de pesquisa para o email <a href="mailto:sociologia_mest@ufpi.edu.br">sociologia_mest@ufpi.edu.br</a> – assunto: Inscrição Edital nº 01/2025 – PPGS.
17/10/2025	Divulgação do resultado da Etapa I – inscrições deferidas e indeferidas Divulgado no sítio eletrônico do PPGS/UFPI: <a href="https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=614">https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=614</a>
20/10/2025	Prazo para interposição de recursos relativos à Etapa I Deverá ser enviado por e-mail ( <a href="mailto:sociologia_mest@ufpi.edu.br">sociologia_mest@ufpi.edu.br</a> ), assunto: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - ETAPA I. De 8h às 23h59min
23/10/2025	Resultado dos recursos relativos à Etapa I Divulgado no sítio eletrônico do PPGS/UFPI: <a href="https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=614">https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=614</a>

**Etapa II – Prova Escrita (Eliminatória)**

<b>Datas</b>	<b>Descrição das Etapas</b>
27/10/2025	Aplicação da prova escrita Local: a ser divulgado no site do PPGS. <a href="https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=614">https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=614</a> 27/10/2025 Divulgação do resultado da Etapa II – Prova Escrita Divulgado no sítio eletrônico do PPGS/UFPI: <a href="https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=614">https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=614</a>
03/11/2025	Divulgação do resultado da Etapa II – Prova Escrita Divulgado no sítio eletrônico do PPGS/UFPI: <a href="https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=614">https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=614</a>
04/11/2025	Prazo para interposição de recursos relativos à Etapa II Deverá ser enviado por e-mail ( <a href="mailto:sociologia_mest@ufpi.edu.br">sociologia_mest@ufpi.edu.br</a> ), assunto: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - ETAPA II. De 8h às 23h59min
06/11/2025	Resultado dos recursos relativos à Etapa II Divulgado no sítio eletrônico do PPGS/UFPI: <a href="https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=614">https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=614</a>



### Etapa III – Análise do Projeto de Pesquisa (Eliminatória)

<b>Datas</b>	<b>Descrição das Etapas</b>
14/11/2025	Divulgação do resultado da Etapa III Divulgado em: <a href="https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=614">https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=614</a>
17/11/2025	Interposição de recursos relativos à Etapa III Por e-mail (sociologia_mest@ufpi.edu.br), assunto: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS- ETAPA III, no horário de 8h às 23h59min
18/11/2025	Resultado dos Recursos relativos à Etapa III Divulgado em: <a href="https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=614">https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=614</a>

### Etapa IV – Entrevista Qualitativa (Eliminatória)

<b>Datas</b>	<b>Descrição das Etapas</b>
24/11, 26/11, 27/11 e 01/12/2025	Realização da Entrevista Qualitativa – Etapa IV Local (plataforma eletrônica): a ser divulgado no site do PPGS: <a href="https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=614">https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=614</a>
02/12/2025	Divulgação do resultado da Etapa IV Divulgado em: <a href="https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=614">https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=614</a>
03/12/2025	Interposição de recursos relativos à Etapa IV Por e-mail (sociologia_mest@ufpi.edu.br) assunto: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - ETAPA IV, no horário de 8h às 23h59min
04/12/2025	Resultado dos Recursos relativos à Etapa IV Divulgado em: <a href="https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=614">https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=614</a>

### Etapa V – Análise do Curriculum (Classificatória)

<b>Datas</b>	<b>Descrição das Etapas</b>
De 08 a 10/12/2025	Realização de Análise do Curriculum
11/12/2025	Divulgação do resultado da Etapa V Divulgado em: <a href="https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=614">https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=614</a>
12/12/2025	Interposição de recursos relativos à Etapa V



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, CCHL, Sala 308-B  
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550/ Telefone: 86 3215  
5697 E-mail: sociologia\_mest@ufpi.edu.br



	Por e-mail (sociologia_mest@ufpi.edu.br), assunto: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ETAPA V, no horário de 8h às 23h59min
15/12/2025	Resultado dos Recursos relativos à Etapa V Divulgado em: <a href="https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=614">https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=614</a>

### Resultado do Processo Seletivo

Datas	Descrição das Etapas
16/12/2025	Resultado preliminar Divulgado em: <a href="https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=614">https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=614</a>
18/12/2025	Resultado Final Divulgado em: <a href="https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=614">https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=614</a>

## VIII- DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

**Art. 19º.** O Exame de Proficiência obedecerá ao disposto abaixo:

I. O candidato selecionado deverá apresentar atestado(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s), em até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional, sendo 01 (uma) língua para o Curso de Mestrado e 2 (duas) línguas para o Curso de Doutorado.

II. O recebimento, análise e registro acadêmico dos atestados de proficiência em língua estrangeira no histórico do SIGAA são de responsabilidade dos coordenadores de programas de Pós-Graduação da UFPI.

III. A Comissão Permanente de Seleção (COPESE) fica encarregada pela aplicação dos exames de proficiência.

IV. O Departamento de Letras do Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL da Universidade Federal do Piauí é a unidade responsável pela elaboração e correção das provas bem como pela emissão do atestado de proficiência no âmbito da UFPI.

V. Além dos atestados de proficiência emitidos pela UFPI, serão aceitos todos aqueles oriundos de quaisquer instituições públicas ou privadas de ensino superior que funcionam no Brasil, bem como aqueles provenientes do Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto Goethe, da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e TOEFL.

VI. No caso dos exames não realizados por instituições públicas ou privadas de ensino superior que funcionam no Brasil, o nível de proficiência exigido será de, no mínimo, 60% do total de pontos estabelecidos por cada instituição;

VII. Os exames de proficiência terão validade de 03 (três) anos.

## IX. DAS MATRÍCULAS

**Art. 20º.** O/a candidato/a selecionado/a deverá, no ato da matrícula institucional, apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Documento de identidade (RG, Carteira de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional) para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, CCHL, Sala 308-B  
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550/ Telefone: 86 3215  
5697 E-mail: sociologia\_mest@ufpi.edu.br



- brasileiros, ou passaporte para estrangeiros, que possua o poder de comprovar inequívoca e irrefutavelmente a identidade do candidato;
- b) CPF, para brasileiros;
  - c) Certificado de reservista (somente para candidatos brasileiros do gênero masculino);
  - d) 01 (uma) foto 3x4 recente;
  - e) Diploma ou certidão de conclusão de graduação;
  - f) Histórico escolar da graduação;
  - g) Comprovante de residência (atualizado até 3 meses);
  - h) Declaração de conhecimento do Art. 32 da Resolução 658/24 CEPEX, de que não será permitida a matrícula simultânea na UFPI em dois programas de Pós-graduação stricto sensu, um programa de Pós-graduação stricto sensu e um curso de graduação, um programa de Pós-graduação stricto sensu e um lato sensu, em qualquer IES.;
  - i) Atestado(as) de proficiência em língua(s) estrangeira(s), conforme previsto pelo Regimento Interno do PPGS, em até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional, sendo 01 (uma) língua para o Curso de Mestrado.

**Art. 21º.** Os concludentes de cursos de graduação, conforme Resolução 658/24 CEPEX, Art. 35, poderão realizar a matrícula provisória, passando a contar com o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da matrícula institucional, para apresentar o documento de integralização curricular de Curso de Graduação. O não atendimento do prazo estipulado acima implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória.

Parágrafo único. A qualquer momento, a Secretaria do Programa poderá solicitar a apresentação dos documentos físicos originais para verificação de autenticidade.

**Art. 22º.** Após a matrícula institucional, o discente fará a matrícula curricular nas disciplinas, através do Sistema Integrado - SIGAA, em período a ser oportunamente divulgado no site <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=614>, em data prevista no Calendário da Pós-Graduação *Stricto Sensu* 2026.

**Art. 23º.** A matrícula somente poderá ocorrer no período definido no Calendário Acadêmico da Pós-Graduação da UFPI, a ser oportunamente publicado pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), com início do Curso no primeiro período de 2026, não sendo possível a matrícula em data posterior ao calendário supracitado.

## X - DO INÍCIO DAS AULAS

**Art. 24º.** As aulas terão início, em data a ser oportunamente divulgada, de acordo com Calendário Acadêmico para a Pós-Graduação no ano de 2026, a ser oportunamente publicado pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG) da UFPI: <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.

## XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 25º.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras do processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, CCHL, Sala 308-B  
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550/ Telefone: 86 3215  
5697 E-mail: sociologia\_mest@ufpi.edu.br



**Art. 26º.** A Comissão de Seleção não se responsabiliza por problemas técnicos de qualquer natureza que possam prejudicar ou impedir a participação pelos(as) candidatos(as) de quaisquer etapas do certame ou o adimplemento de quaisquer das obrigações acadêmicas das quais tratam o presente edital e as normas da UFPI, sendo responsabilidade do(as) candidatos(as) tomarem todas as precauções necessárias para garantir o atendimento tempestivo das exigências editalícias e normativas.

**Art. 27º.** Será excluído(a) da seleção em qualquer de suas etapas o(a) candidato(a) que:

- I. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente;
- II. Não comparecer/participar a/de qualquer uma das etapas indicadas no Processo de Seleção;
- III. Proceder identificação pelo nome ou número de documento pessoal no Projeto de Pesquisa;
- IV. Não atender às determinações regulamentares e formalidades deste Edital;
- V. Deixar de preencher, assinar e apresentar algum dos formulários constantes dos anexos deste Edital;
- VI. Apresentar documentação incompleta.

**Art. 28º.** Informações adicionais sobre o Programa podem ser acessadas através do site do PPGS <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=614>.

**Art. 29º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, a critério da Comissão, encaminhados ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS/UFPI) para deliberação.

**Art. 30º.** O horário de atendimento presencial, caso se faça necessário, da Secretaria do Programa, ocorre no período de 8h às 12h, de segunda a sexta-feira.

**Art. 31º.** O calendário das etapas do processo seletivo poderá sofrer alterações. Eventuais modificações, antecipações ou atrasos nas datas previstas no calendário serão informados por meio do site <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=614>.

**Art. 32º.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 25 de Agosto de 2025

Profª Drª Francisca Verônica Cavalcante  
Coordenadora em Exercício do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS/UFPI)

Prof. Dr. Vitor Eduardo Veras de Sandes Freitas  
Diretor do Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL/UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, CCHL, Sala 308-B  
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550/ Telefone: 86 3215  
5697 E-mail: sociologia\_mest@ufpi.edu.br



## ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Teresina (PI),                    de                    de 2025.

À Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Sociologia – UFPI

Pelo presente documento, solicito inscrição no processo seletivo 2025, para a turma 2026 - 2028 do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, em nível de Mestrado Acadêmico, oferecido pela Universidade Federal do Piauí – UFPI. Declaro conhecer e aceitar as normas estabelecidas no Edital nº 01/2025.

Nestes termos, peço deferimento.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Candidato(a) brasileiro(a):

RG:

CPF:

Candidato(a) estrangeiro(a):

Passaporte Nº

(obrigatório para candidatos de fora do Mercosul)



## ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

### 1. DADOS PESSOAIS

Nome Completo:			
Filiação:			
Data de Nascimento:			
Município de Nascimento:			
Nacionalidade:			
Gênero:			
Raça/cor:			
Rg:	Órgão de Expedição:	Data de expedição:	UF:
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Endereço Residencial:		nº	
Bairro:	CEP:		
E-mails:			
Telefone celular (Whatsapp):			
<b>FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA:</b>			
Graduação:		Ano de Conclusão:	
Instituição:	Cidade:	UF:	
Pós-graduação ( <i>Lato Sensu</i> ):			
Instituição:			

### 2. OUTRAS INFORMAÇÕES:

#### 1.1 Marque com SIM para vaga pleiteada no edital:

<b>Pessoa com deficiência:</b>	Sim ( )	Não ( )
<b>Autodeclarado/a negro(a)</b> [preto(a) e pardo(a)]:	Sim ( )	Não ( )
<b>Autodeclarado/a indígena:</b>	Sim ( )	Não ( )
<b>Autodeclarado/a/e trans</b>	Sim ( )	Não ( )
<b>Ampla Concorrência:</b>	Sim ( )	Não ( )
<b>PCI/UFPI:</b>	Sim ( )	Não ( )

2.2 No caso de pessoa com deficiência, que necessitar de tratamento diferenciado, especificar as adaptações/adequações específicas para a realização das etapas seleção referido edital:

2.3 Proficiência em Língua Estrangeira: Inglês ( ) espanhol ( ) francês( ) Alemão ( ) Italiano ( ).

Assinatura: \_\_\_\_\_

Teresina, de de 2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, CCHL, Sala 308-B  
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550/ Telefone: 86 3215  
5697 E-mail: sociologia\_mest@ufpi.edu.br



### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO ART. 32 DA RESOLUÇÃO Nº. 658/24-CEPEX

Declaro, para os devidos fins, em observância ao Artigo 32 da Resolução Nº. 658/24-CEPEX, que não efetivei matrícula simultânea em: I - dois programas de pós-graduação stricto sensu; II - um programa de pós-graduação stricto sensu e um curso de graduação; III - um programa de pós-graduação stricto sensu e um programa de pós-graduação lato sensu. Esta declaração é feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro e, cumulativo, com o cancelamento imediato de matrícula, sem direito a recurso.

Teresina,     /     /

---

(Assinatura)

Nome do candidato:

Nº de inscrição:

Programa de Pós-Graduação: Sociologia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, CCHL, Sala 308-B  
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550/ Telefone: 86 3215  
5697 E-mail: sociologia\_mest@ufpi.edu.br



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO**  
**(de candidato/a autodeclarado preto/a, pardo/a ou indígena)**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em / / , no município de \_\_\_\_\_ estado \_\_\_\_\_ filho(a) de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_ e domiciliado à \_\_\_\_\_ CEP n° \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade n° \_\_\_\_\_, expedida em / / , órgão expedidor \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou ( ) preto/a ( ) pardo/a ( ) indígena/Etnia. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

Teresina, de de 2025.

Assinatura do Candidato

\*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, CCHL, Sala 308-B  
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550/ Telefone: 86 3215  
5697 E-mail: sociologia\_mest@ufpi.edu.br



**ANEXO V - DECLARAÇÃO**  
**(de candidato/a pessoa com deficiência)**

Declaro, para os devidos fins, em observância ao Edital nº 01/2025 – Seleção de Mestrado para formação da 15ª turma do Programa de Pós-graduação em Sociologia, que sou portador/a da deficiência \_\_\_\_\_, conforme laudo médico anexo neste ato.

Declaro, ainda, que para participar da prova escrita e da entrevista necessito das seguintes condições:

Declaro ter conhecimento que esta declaração só terá validade acompanhada de laudo médico.

Teresina, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

(Assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, CCHL, Sala 308-B  
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550/ Telefone: 86 3215  
5697 E-mail: sociologia\_mest@ufpi.edu.br



## **ANEXO VI - DECLARAÇÃO**

**(candidato/a Programa de Capacitação Interna-PCI da UFPI)**

Declaro, para os devidos fins, em observância à Resolução nº 236/13 – CEPEX/UFPI, pleiteio Seleção de Mestrado para formação da 15ª turma do Programa de Pós-graduação em Sociologia, que sou funcionário(a) da Universidade Federal do Piauí, lotado(a):

\_\_\_\_\_, Matrícula institucional:  
\_\_\_\_\_.

Em anexo, comprovante funcional.

Teresina, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(Assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, CCHL, Sala 308-B  
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550/ Telefone: 86 3215  
5697 E-mail: sociologia\_mest@ufpi.edu.br



## ANEXO VII - DECLARAÇÃO

### MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM COMO PESSOAS TRANS (TRANSGÊNEROS, TRANSEXUAIS E TRAVESTIS)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº  
\_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro para o  
fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO EM  
SOCIOLOGIA da Universidade Federal do Piauí, que sou uma pessoa \_\_\_\_\_.  
Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a/e) a penalidades legais.

Teresina, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Assinatura do/a/e Candidato/a/e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, CCHL, Sala 308-B  
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550/ Telefone: 86 3215  
5697 E-mail: sociologia\_mest@ufpi.edu.br



### ANEXO VIII

#### QUADRO DOS DOCENTES ORIENTADORES/AS ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Sociologia

<b>PROFESSORES E LINHA DE ATUAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
<b>LINHA DE PESQUISA: Estado, Territorialidades e Processos Sociais</b>	
<b>Ana Beatriz Martins dos Santos Seraine</b> Políticas públicas, trabalho, reestruturação produtiva, empreendedorismo, artesanato, organizações, planejamento social, representações sociais.	<b>02</b>
<b>Arilda Fortunata Arboleya</b> Educação e sociedade, desigualdades sociais e pensamento social brasileiro	<b>02</b>
<b>Francisco Mesquita de Oliveira</b> Atores sociais urbanos; Atores políticos e desigualdade social; Estado e sociedade civil; Cidadania e cultura política.	<b>01</b>
<b>Francisco Pereira de Farias</b> Política e trabalho, clientelismo político, relações interregionais, política brasileira	<b>02</b>
<b>Gabriel Eidelwein Silveira</b> Sociologia do poder judiciário: * agentes e disputas (campo jurídico); habitus judiciais e comportamento judicial; sociologia da experiência jurídica; neoliberalismo, biopolítica e judiciário; novas epistemologias e novas hermenêuticas; neoconstitucionalismo, ativismo judicial, judicialização e afirmação jurisprudencial dos direitos fundamentais; judiciário e estado democrático do direito; vulnerabilidades, movimentos sociais e representatividade no poder judiciário.	<b>02</b>
<b>Marcondes Brito da Costa</b> Juventudes, identidades, violências, dinâmicas criminais, facções criminais, milícias, segurança pública e direitos humanos.	<b>02</b>
<b>LINHA DE PESQUISA: GÊNERO, SEXUALIDADE E GERAÇÕES</b>	
<b>Francisca Verônica Cavalcante</b> Antropologia e Sociologia das Emoções; Antropologia e Sociologia da Religião, Estudos Transdisciplinares com recorte interseccionais: performances de gênero, raça/etnia/cor, faixa etária e classe social. Temáticas que aglutinem pesquisas sobre Corpos, Juventudes, Idosos, Morte, Suicídio, Racismo, Homofobia, Espiritualidade.	<b>02</b>
<b>Rossana Maria Marinho Albuquerque</b> Violências de gênero; Estudos sobre feminicídios; Violências de gênero, colonialidade e interseccionalidade.	<b>02</b>
<b>Lila Cristina Xavier Luz</b> Juventudes e lazer; Sociabilidade juvenil; Juventude e práticas culturais; Juventudes Latino-Americanas, Juventudes e Desigualdades Sociais, Violência contra jovens.	<b>02</b>
<b>Marília Passos Apoliano Gomes</b> Identidade, Territorialidade, Direitos Humanos e Feminismos afrodiáspóricos	<b>02</b>

Observação: A distribuição dos projetos de pesquisa entre os docentes do PPGS, para fins de orientação, observará as áreas de interesse manifestadas neste anexo.



## ANEXO IX

### TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

<b>ITENS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Verificação do tema, problema e objetivos da pesquisa à Área de Concentração e a uma das 2 (duas) Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Sociologia	<b>0,5</b>
Vinculação aos temas de estudo dos professores orientadores	<b>0,5</b>
Consistência e clareza na delimitação do problema de pesquisa	<b>1,0</b>
Articulação entre tema, problema, objetivos e metodologia da pesquisa	<b>1,5</b>
Fundamentação teórica sobre o tema e objeto de estudo proposto	<b>1,5</b>
Consistência da justificativa apresentada	<b>1,0</b>
Pertinência da estratégia metodológica proposta	<b>1,5</b>
Qualidade e clareza da redação (domínio da gramática)	<b>1,0</b>
Bibliografia atualizada	<b>1,0</b>
Cumprimento das normas de trabalho científico da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).	<b>0,5</b>
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Total: \_\_\_\_

Avaliador/a



## ANEXO X

### TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Domínio do tema e delimitação do objeto de estudo.	2,0
Fundamentação teórica (conhecimento e capacidade do/a candidato/a no diálogo com fundamentos teóricos de sua área de interesse em pesquisa).	2,0
Definição e pertinência de métodos e técnicas de pesquisa, relativos aos objetivos e ao problema de estudo formulado no projeto	2,0
Vinculação do projeto à Área de Concentração do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e à linha de pesquisa indicada.	0,5
Vinculação do projeto à trajetória acadêmica e profissional do/a candidato/a, conforme <i>curriculum vitae</i> apresentado.	1,5
Coerência e articulação na argumentação do projeto.	1,0
Exequibilidade do projeto.	1,0
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Total: \_\_\_\_

Avaliador/a



**ANEXO XI**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO, PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES**  
**– SELEÇÃO DE MESTRADO**

Nome: \_\_\_\_\_ Número de Inscrição: \_\_\_\_\_

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	*Total de pontos (inf. Candidato(a))	Pontuação o VALIDAD A PELA COMISSÃO o (não preencher)
Aperfeiçoamento na área (180 horas ou mais)	2,0	4,0	
Aperfeiçoamento fora da área (180 horas ou mais)	1,5	3,0	
Especialização na área (360 horas e mais)	4,0	8,0	
Especialização fora da área (360 horas e mais)	2,0	4,0	
Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A1 e A2)	6,0	24,0	
Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A3 e A4)	4,0	16,0	
Artigo completo publicado em periódico (Qualis B1 e B2) ou Trabalho completo publicado em Conferência A1, A2 (específico para área de Ciências de Sociais).	3,0	12,0	
Artigo completo publicado em periódico (Qualis B3 e B4) ou trabalho completo publicado em Conferência B1 e B2 (específico para área de Ciências Sociais).	2,0	8,0	
Artigo completo publicado em periódico (Qualis B5) ou trabalho completo publicado em conferência B3, B4 e B5 (específico para área de Ciência Sociais).	1,0	4,0	
Artigo completo publicado em periódico (Qualis C ou sem qualis)	0,5	2,0	
Participação em Projeto de Pesquisa (membro da equipe – por ano)	1,0	4,0	
Comunicação em congresso científico internacional	1,0	4,0	
Comunicação em congresso científico nacional	0,5	2,0	
Comunicação em congresso científico local/regional	0,25	1,0	
Resumo expandido publicado em anais de evento internacional	1,0	4,0	
Resumo expandido publicado em anais de evento nacional	0,5	2,0	
Resumo expandido publicado em anais de evento local	0,25	1,0	
Resumo simples publicado em anais de evento	0,25	1,0	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>MÁXIMO</b>	<b>QUNAT</b>
Livro/e-book publicado no país na área	5,0	20,0	
Livro/e-book publicado no país em outras áreas	3,0	12,0	
Livro/e-book publicado no exterior na área	7,0	28,0	
Livro/e-book publicado no exterior em outras áreas	5,0	20,0	
Capítulo de livro/e-book publicado no país na área	3,0	12,0	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, CCHL, Sala 308-B  
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550/ Telefone: 86 3215  
5697 E-mail: sociologia\_mest@ufpi.edu.br



Capítulo de livro/e-book publicado no país em outras áreas	2,0	8,0	
Capítulo de livro/e-book publicado no exterior na área	4,0	16,0	
Capítulo de livro/e-book publicado no exterior em outras áreas	2,5	10,0	
Professor do Ensino Superior (por período letivo)	1,0	4,0	
Professor do Ensino Básico e Técnico (por período = ano)	0,5	2,0	
Participação em banca examinadora de Concurso Público	1,0	4,0	
Participação em Comissões Organizadora de evento científica na área das ciências sociais	0,25	2,0	
Participação em Cargo de Direção de Instituição de Ensino	0,25	2,0	
Orientação de Monitoria (por semestre)	0,5	2,0	
Participação em Monitoria (por semestre)	0,5	2,0	
Orientação de Iniciação científica (concluída)	0,1	4,0	
Participação como bolsista em Iniciação científica/ICV na área de Ciências Sociais (concluída)	0,5	2,0	
Participação como bolsista de extensão (PIBEX) (por ano)	0,5	2,0	
Participação como bolsista em Residência Pedagógica (por ano)	0,5	2,0	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>MÁXIMO</b>	<b>TOTAL</b>
Orientação de graduação (TCC)	1,0	4,0	
Orientação de especialização (TCC)	1,5	6,0	
Orientação de Iniciação à Docência (PIBID)	1,0	4,0	
Participação em Iniciação à Docência (PIBID)	0,5	2,0	
Participação em banca de TCC de graduação	1,0	4,0	
Participação em banca de TCC de especialização	1,5	6,0	
Participação em Programa de Educação Tutorial (por ano)	0,5	1,5	
Participação como bolsista de Programa de Educação Tutorial (por ano)	0,5	2,0	
Participação em Programa de Residência Profissional (por ano)	1,0	4,0	
Exercício de atividade profissional na área das Ciências Sociais (assessoria, planejamento e pesquisa) por semestre.	0,5	2,0	
Exercício de atividade profissional na área das Ciências Sociais (assessoria, planejamento e pesquisa) por semestre.	0,5	2,0	
Experiência docente em Ensino Superior em Ciências Sociais (por período letivo)	0,75	3,0	
Experiência docente em Ensino Médio em Sociologia (por período letivo)	0,5	2,0	
<b>TOTAL GERAL</b>			

**\* Observações:**

- 1) Só preencher caso tenha pontuação, se não houver pontuação deixe em branco (não marque "x");
- 2) Observe a coluna de pontuação máxima de cada atividade;
- 3) Não coloque atividades que ultrapassem a LIMITAÇÃO TOTAL;
- 4) Considerar-se-á, para efeito de avaliação do currículo, somente atividades desenvolvidas a partir de janeiro de 2020.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Total: \_\_\_\_

Avaliador/a: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, CCHL, Sala 308-B  
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550/ Telefone: 86 3215  
5697 E-mail: sociologia\_mest@ufpi.edu.br



## **ANEXO XII - DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência da Resolução 658/24 CEPEX, Art. 35, no que refere a matrícula provisória, bem como prazo de 60 (sessenta) dias a partir da matrícula institucional, para apresentar documento de integralização curricular de Curso de Graduação.

Em anexo comprovante funcional.

Teresina, \_\_\_/\_\_\_/

(Assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, CCHL, Sala 308-B  
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550/ Telefone: 86 3215  
5697 E-mail: sociologia\_mest@ufpi.edu.br



## ANEXO XIII

### TEMAS E REFERÊNCIAS

- ARBOLEYA, A. Educação e desigualdade desde uma sociologia da interdependência: entre experiências e estruturas sociais. *Revista Brasileira De Sociologia - RBS*, 13, 2025.
- BISPO DOS SANTOS, Antônio (Nêgo Bispo). *A terra dá, a terra quer*. São Paulo: Ubu Editora, 2023.
- BURITY, Joanildo. Cultura e Identidade nas políticas sociais. *Ciência & Trópico*, 32(1). Recuperado de <https://periodicos.fundaj.gov.br/CIC/article/view/806>.
- DARDOT, Pierre e LAVAL, Christian. *Nova Razão do Mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal*. São Paulo: Boitempo, 2016. Parte I “A refundação intelectual”.
- DURKHEIM, Émile. *As regras do método sociológico*. São Paulo: Martins Fontes, 2007 (Capítulos 1 e 2).
- FEIXA, Carles; LECCARDI, Carmen. O conceito de geração nas teorias sobre juventude. In: *Sociedade e Estado*, 25(2), 2011, p. 185-204 . Recuperado de <https://www.periodicos.unb.br/index.php/sociedade/article/view/5529>.
- GIDDENS, Anthony. *A constituição da sociedade*. São Paulo: Martins Fontes, 2003 (capítulo 1)
- HAMLIN, Cynthia Lins; WEISS, Raquel Andrade; BRITO, Simone Magalhães. Por uma sociologia polifônica: introduzindo vozes femininas no cânone sociológico. In: *Sociologias*, Porto Alegre, ano 24, n. 61, set-dez 2022, p. 26-59.
- MARX, Karl. *Crítica do Programa de Gota*. São Paulo: Boitempo, 2012.
- NASCIMENTO, Letícia Carolina Pereira do. *Transfeminismo*. São Paulo: Jandaíra, 2021. (Coleção Feminismos Plurais).
- WEBER, Max. *Economia e Sociedade*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2009. (Capítulo 1 – Conceitos Sociológicos Fundamentais. P. 3-35).